



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 263, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 881  
Data: 30 / 01 / 2023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORA MIRIAM MENEZES DA SILVA GONÇALVES, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.205/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado em 23 de novembro de 2022 pela servidora **MIRIAM MENEZES DA SILVA GONÇALVES – RE nº 17.720**, onde a mesma pleiteou a concessão da jornada especial de trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018;

**Considerando** o laudo pericial para concessão de jornada especial de trabalho, indicando o CID F840 homologado pelo médico Dr. Carlos A. B. Puglia – CRM 14920, acostado as fls. 13 e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 16.205/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada à servidora pública **MIRIAM MENEZES DA SILVA GONÇALVES – RE nº 17.720**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.362.664-96, ocupante do cargo efetivo de **CUIDADOR ESCOLAR**, a concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2023, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de janeiro de 2023.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Secretaria Municipal de Governo